



**Lei nº 1.800/2023**

**Ementa:** Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o plenário aprovou a seguinte LEI:

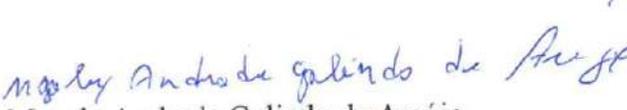
**Art.1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2023, aprovado pela Lei nº 1.784/2022 de 07 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 616.000,00, (seiscentos e dezesseis mil reais), para atender às despesas relacionadas como a inclusão de natureza de despesa ao orçamento do Consórcio CIMPAJEÚ/Sertânia, conforme anexo I.

**Art.2º** – Para atender as despesas do crédito adicional especial estabelecida no art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, detalhado no anexo II.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2023.

  
Antônio Henrique Ferreira dos Santos  
Presidente

  
Magaly Andrade Galindo de Araújo  
1ª Secretária

  
José Mário Leal Vilela  
2º Secretário